

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – DPF
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – DRS
EDITAL N.º 6/2000 – APF, DE 31 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio das Portarias n.º 2.498, n.º 956 e n.º 133, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial n.º 154, de 13 de agosto de 1998, n.º 78, de 27 de abril de 1998, e n.º 122, de 27 de junho de 2000, divulga e estabelece as normas para a abertura e a realização do processo de seleção de candidatos para provimento de vagas no cargo de **AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e os termos do Decreto-Lei n.º 2.320, de 26 de janeiro de 1987, e, ainda, os termos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e as demais alterações subseqüentes, do Decreto n.º 86.364, de 14 de setembro de 1981, modificado pelo Decreto n.º 88.376, de 10 de junho de 1983, da Lei n.º 9.266, de 15 de março de 1996, e da Instrução Normativa n.º 1/ANP e n.º 3/DG/DPF, de 20 de agosto de 1997, publicadas no Diário Oficial de 22 de agosto de 1997, e n.º 1/ANP, de 18 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2000, bem como as normas contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares supracitados.

1.2 O processo de seleção de candidatos visa ao provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia Federal, nos quadros do Departamento de Polícia Federal, não sendo mantido cadastro de reserva.

1.3 O processo de seleção para o cargo de que trata este edital será realizado em duas etapas, conforme os subitens seguintes.

1.3.1 A primeira etapa compreenderá concurso público para admissão à matrícula no Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Federal, a ser executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB e realizada nas seguintes cidades: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Florianópolis/SC, Macapá/AP, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Velho/RO, Salvador/BA, São Luís/MA e São Paulo/SP.

1.3.1.1 A primeira etapa abrangerá as seguintes fases:

- a) provas de conhecimentos (objetivas e discursiva), de caráter eliminatório e classificatório;
- b) exame médico, de caráter exclusivamente eliminatório;
- c) prova de capacidade física, de caráter exclusivamente eliminatório;
- d) avaliação psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório.

1.3.2 A segunda etapa do concurso público consistirá de Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, dentro do prazo estipulado no artigo 10 do Decreto-Lei n.º 2.320, de 26 de janeiro de 1987, estando previsto para o primeiro semestre de 2001.

1.4 Em obediência ao inciso I, artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 2.320, de 26 de janeiro de 1987, e de acordo com a Instrução Normativa n.º 3/DPF, de 20 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial de 22 de agosto de 1997, o candidato será submetido à investigação social e/ou funcional, de caráter exclusivamente eliminatório, desde a sua inscrição no processo de seleção até a sua nomeação, podendo, ainda, a critério da Administração, ser avaliado em exame antidrogas.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DO CARGO

2.1 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Executar operações policiais, pertinentes a atos e fatos que caracterizam infrações penais, e realizar outras atividades de interesse do Órgão.

2.2 **REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de qualquer curso superior.

2.3 JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais, no mínimo, em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva.

3 DAS VAGAS

3.1 TOTAL DE VAGAS: Trezentas vagas.

3.2 A critério da Administração, o candidato poderá ser lotado em qualquer Unidade da Polícia Federal nos estados e no Distrito Federal.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração inicial bruta (vencimento básico mais gratificações), para o cargo de Agente de Polícia Federal, é de R\$ 3.960,26.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter sido aprovado no concurso.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5 Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo.

5.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

5.10 Apresentar certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos do município onde reside.

5.11 Apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça do Distrito Federal, para os candidatos residentes no Distrito Federal, da Justiça Federal, da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas dos municípios e/ou da jurisdição onde reside.

5.12 Cumprir as determinações deste edital.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Cadastro de Pessoa Física – CPF é documento imprescindível para efetuar a inscrição no presente concurso público, conforme os subitens a seguir.

6.2 PERÍODO: **21 de agosto de 2000 a 1.º de setembro de 2000** (exceto sábado, domingo e feriado).

6.3 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Todas as agências do Banco do Brasil S.A. no território nacional.

6.4 HORÁRIO: De atendimento bancário.

6.5 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00.

6.5.1 O valor da taxa de inscrição será depositado em favor do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL, em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. O candidato deverá preencher a guia “GAR/FUNAPOL” com os seguintes dados: campo 1: nome/telefone; campo 2: número de CPF; campo 3: código da Receita: 054-0; campo 4: código da unidade arrecadadora do DPF: 084-1; campo 5: valor R\$ 75,00. A guia “GAR/FUNAPOL” pode ser encontrada em papelarias e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.5.2 Somente serão aceitos pagamentos em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.

6.5.3 A aquisição da guia “GAR/FUNAPOL” é de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo ao CESPE, ao Banco do Brasil S.A. ou ao Departamento de Polícia Federal o fornecimento dessa guia.

6.6 A inscrição no concurso será efetivada por meio do recolhimento da taxa de inscrição na forma do subitens 6.5, 6.5.1 e 6.5.2 deste edital.

6.6.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo por sua conta e responsabilidade, nos postos credenciados, antes de efetuar a sua inscrição no concurso.

6.6.2 Os dados cadastrais do candidato – nome, número de documento de identidade, data de nascimento e endereço – serão obtidos a partir do número de CPF informado na guia “GAR/FUNAPOL”, no ato de inscrição no concurso.

6.6.3 A atualização dos dados cadastrais mencionados no subitem anterior é de exclusiva responsabilidade do candidato e deverá ser solicitada, se necessária, nos postos credenciados, antes de efetuar a inscrição no concurso.

6.6.4 As informações prestadas na guia “GAR/FUNAPOL” serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher essa guia de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.7 A inscrição no concurso implica a aceitação de que os documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a investidura no cargo exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional.

6.7.1 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato de matrícula no Curso de Formação Profissional, os documentos exigidos neste edital e em editais de convocação específicos para cada fase e/ou etapa.

6.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

6.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

6.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.14 O comprovante de inscrição (via autenticada da guia “GAR/FUNAPOL”) deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.15 Não serão aceitas inscrições por via postal, via *fax*, via Internet e/ou correio eletrônico.

6.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.17 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

6.17.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante o preenchimento da guia “GAR/FUNAPOL” com o nome e o CPF do candidato.

6.17.2 Não será necessária a apresentação de procuração.

6.17.3 O comprovante de inscrição (via autenticada da guia “GAR/FUNAPOL”) será entregue ao representante, após efetuada a inscrição.

6.17.4 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas na guia “GAR/FUNAPOL”, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante em seu preenchimento.

6.18 DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.18.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Florianópolis/SC, Macapá/AP, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Velho/RO, Salvador/BA, São Luís/MA e São Paulo/SP.

6.18.2 O candidato realizará todas as provas da primeira etapa na cidade vinculada à Unidade da Federação na qual foi realizada a sua inscrição, conforme o quadro a seguir.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO ONDE FOI EFETUADA A INSCRIÇÃO	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Paraná/PR – Rio Grande do Sul/RS – Santa Catarina/SC	Florianópolis/SC
Rio de Janeiro/RJ – São Paulo/SP	São Paulo/SP
Espírito Santo/ES – Minas Gerais/MG	Belo Horizonte/MG

Distrito Federal/DF – Goiás/GO	Brasília/DF
Mato Grosso do Sul/MS	Campo Grande/MS
Mato Grosso/MT	Cuiabá/MT
Alagoas/AL – Bahia/BA – Paraíba/PB – Pernambuco/PE – Rio Grande do Norte/RN – Sergipe/SE	Salvador/BA
Ceará/CE – Maranhão/MA – Piauí/PI	São Luís/MA
Tocantins/TO	Palmas/TO
Pará/PA	Belém/PA
Amapá/AP	Macapá/AP
Amazonas/AM	Manaus/AM
Roraima/RR	Boa Vista/RR
Acre/AC – Rondônia/RO	Porto Velho/RO

6.18.3 Não serão aceitos pedidos referentes à alteração de cidade de realização das provas da primeira etapa.

6.18.4 A critério da Administração, os candidatos poderão ser deslocados, às expensas do CESPE, para a realização de uma ou mais fases da primeira etapa, para cidade diferente daquela determinada na forma do subitem 6.18.2.

7 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 A primeira etapa do concurso público será composta de provas objetivas, conforme o conteúdo programático constante deste edital, de prova discursiva, de exame médico, de prova de capacidade física e de avaliação psicológica, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos de Informática	5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Noções de Administração, de Contabilidade e de Economia	11	
(P ₃) Objetiva	Noções de Direito	12	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Gerais	11	
(P ₅) Objetiva	Língua Portuguesa	11	
(P ₆) Discursiva	Redação em Língua Portuguesa	–	
(P ₇) Exame Médico	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₈) Capacidade Física	–	–	
(P ₉) Avaliação Psicológica	–	–	

7.2 As provas objetivas e discursiva terão duração de cinco horas e trinta minutos e serão aplicadas, simultaneamente, nas cidades citadas no subitem 1.3.1 deste edital, no dia **8 de outubro de 2000**, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, nas Superintendências Regionais da Polícia Federal das cidades onde serão aplicadas as provas e na Academia Nacional de Polícia e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **26 de setembro de 2000**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.2.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante do cadastro de pessoa física, informando o local e o horário de realização das provas. As Instruções ao Candidato também serão enviadas pelo CESPE aos candidatos por via postal.

7.2.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.2.

7.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, assim como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, nas Superintendências Regionais da Polícia Federal das cidades onde serão aplicadas as provas e na Academia Nacional de Polícia e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.5 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminedo em edital e/ou em comunicado.

7.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.8 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

7.10 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova.

7.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

7.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

7.13 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Rascunho;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.15 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.17.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão.

7.17.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.17.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.17.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

7.18 DA PROVA DISCURSIVA

7.18.1 A prova discursiva valerá cinco pontos e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

7.18.2 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.

7.18.3 A prova discursiva versará sobre um tema geral e será avaliada quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

7.19 DO EXAME MÉDICO

7.19.1 O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

7.19.2 O exame médico objetivará, conforme a Instrução Normativa n.º 1/ANP, de 20 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial de 22 de agosto de 1997, aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e psíquica para suportar os testes da prova de capacidade física e os exercícios a que serão submetidos durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

7.19.3 O exame médico será realizado por juntas médicas designadas pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia.

7.19.4 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação para esta fase.

7.19.5 Em todos os exames complementares, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

7.19.6 Para submeter-se ao exame médico, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, conforme edital a ser oportunamente publicado, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

7.19.7 A junta médica, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos médicos integrantes da junta e pelo candidato.

7.19.8 Demais informações a respeito do exame médico constarão de edital específico de convocação para esta fase.

7.20 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

7.20.1 A prova de capacidade física terá caráter exclusivamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

7.20.2 A prova de capacidade física obedecerá à Instrução Normativa n.º 1/ANP, de 18 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2000.

7.20.3 A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes citados na tabela de avaliação constante da Instrução Normativa n.º 1/ANP, de 18 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2000.

7.20.4 Será considerado apto, na prova de capacidade física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um desses.

7.20.5 O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes da prova de capacidade física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado inapto nessa prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

7.20.6 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para esta fase.

7.21 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.21.1 A avaliação psicológica terá caráter exclusivamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

7.21.2 A avaliação psicológica consistirá de aplicação e de avaliação de baterias de testes projetivos, de inventário de personalidade, de aptidão e de nível mental, visando a aferir se o candidato possui temperamento adequado ao exercício das atividades inerentes à categoria funcional de Agente de Polícia Federal.

7.21.3 Será considerado apto o candidato que se adequar à profissiografia da categoria funcional traçada pelo Setor de Psicologia da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia Nacional de Polícia.

7.21.4 Será considerado inapto o candidato que demonstrar inadequação à profissiografia da categoria funcional traçada pelo Setor de Psicologia da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia Nacional de Polícia.

7.21.5 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para esta fase.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

D = número de itens marcados na Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;

RQ tem valor máximo de mais um ponto e mínimo de menos um ponto.

8.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

8.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

N_i = número de questões da prova P_i .

8.4 Será eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_1, P_2, P_3, P_4 e/ou P_5 ;
- b) obtiver nota inferior a 40% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

8.5 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 8.4, será calculada a nota final nas provas objetivas ($NFPO$) pela seguinte fórmula:

$$NFPO = \sum_{i=1}^6 NP_i$$

8.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas ($NFPOs$).

8.7 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.6, será avaliada a prova discursiva dos candidatos classificados até a posição calculada pela seguinte fórmula, respeitados os empates na última colocação:

$$P = NV \times 3, \text{ em que:}$$

P = posição do último candidato a ter a prova discursiva avaliada;

NV = número de vagas existente.

8.8 Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas avaliadas estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.9 Após a análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota na prova discursiva (NPD) do seguinte modo:

8.9.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá $NPD = \text{ZERO}$.

8.9.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a cinco pontos.

8.9.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação, etc.

8.9.4 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 30$, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

8.9.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.

8.9.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula:

$$NPD = NC - 3 \times \frac{NE}{TL}$$

8.9.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPD < 0$.

8.9.8 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPD < 2,5$ pontos.

8.10 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem 8.9.8 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das somas das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva: $NFPO + NPD$.

8.11 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.10, serão convocados para o exame médico os candidatos classificados nas provas objetivas em até duas vezes o número de vagas oferecido, respeitados os empates na última colocação.

8.11.1 Serão eliminados do concurso público os candidatos considerados inaptos no exame médico.

8.12 Serão convocados para a prova de capacidade física todos os candidatos considerados aptos no exame médico.

8.12.1 Serão eliminados do concurso público os candidatos considerados inaptos na prova de capacidade física.

8.13 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados aptos na prova de capacidade física, classificados em até duas vezes o número de vagas oferecido, respeitados os empates na última colocação.

8.13.1 Serão eliminados do concurso público os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica.

9 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para os candidatos não-eliminados nas fases anteriores, a nota final na primeira etapa (*NFIE*) do concurso público será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota na prova discursiva (*NPD*).

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa (*NFIEs*) do concurso público.

9.3 Com base na lista organizada na forma do subitem 9.2, serão convocados para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional) os candidatos classificados até o trecentésimo lugar.

9.4 Somente participarão da segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional) os candidatos convocados na forma do subitem 9.3, ressalvado o disposto no subitem 12.1.4 deste edital.

9.5 Serão eliminados do processo de seleção os candidatos não-convocados para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional) na forma dos subitens 9.3 e 12.1.4 deste edital.

9.6 Todos os cálculos citados nos itens 8 e 9 deste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota nas provas objetivas, na seguinte ordem: P_5 , P_4 , P_3 e P_2 ;
- b) maior nota na prova discursiva (P_6).

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, nas Superintendências Regionais da Polícia Federal das cidades onde serão aplicadas as provas e na Academia Nacional de Polícia e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no Caderno de Provas.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra os resultados provisórios da prova discursiva e da prova de capacidade física disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e dos resultados provisórios da prova discursiva e da prova de capacidade física.

11.3 Os locais e os horários de entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra os resultados provisórios da prova discursiva e da prova de capacidade física serão oportunamente divulgados.

11.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

11.5 Não será aceito recurso por via postal, via *fax*, via Internet e/ou correio eletrônico.

11.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

11.9 Aplica-se ao recurso da prova discursiva e da prova de capacidade física, no que couber, o constante dos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 deste edital. Maiores informações a respeito da forma de interposição de recurso contra os resultados provisórios da prova discursiva e da prova de capacidade física serão divulgadas oportunamente.

11.10 O candidato poderá solicitar conhecimento das razões de ter sido considerado inapto na avaliação psicológica, no prazo de três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado provisório da avaliação psicológica.

11.10.1 O candidato deverá indicar, na oportunidade, um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, o qual atuará como seu psicólogo (passando a ser denominado doravante de “psicólogo contratado”) para representá-lo. Por ocasião da indicação de seu psicólogo contratado, o candidato deverá fornecer o endereço completo desse profissional, inclusive o número do Código de Endereçamento Postal – CEP, e os números de telefone e de *fax* (ou telefone para recados). Nesse momento, o candidato tomará ciência da data, do horário e do local de realização da sessão de revisão.

11.10.2 Durante a sessão de revisão, o psicólogo contratado analisará o material relativo à avaliação psicológica de seu representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado inapto, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.

11.10.3 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado inapto, o candidato poderá interpor recurso de revisão, em formulário específico, que será entregue pela banca revisora, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de ciência dessas razões.

11.10.4 Aplica-se ao recurso da avaliação psicológica, no que couber, o previsto nos subitens 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 deste edital.

11.10.5 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

12 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

12.1 DA MATRÍCULA

12.1.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas previsto neste edital.

12.1.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) carteira de identidade civil;
- d) carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo;
- e) diploma, devidamente registrado, de qualquer curso superior;
- f) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

- g) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos do município onde reside;
- h) certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça do Distrito Federal, para os candidatos residentes no Distrito Federal, da Justiça Federal, da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas dos municípios e/ou da jurisdição onde reside;
- i) doze fotos 3x4, preto e branco ou colorida, em papel fino.

12.1.3 Será eliminado do processo de seleção o candidato que: deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

12.1.4 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivado. Essa convocação será feita em uma única oportunidade.

12.1.5 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

12.1.6 As despesas decorrentes da participação na primeira etapa do concurso público correm por conta dos candidatos.

12.1.7 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.4 deste edital, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Federal e, conseqüentemente, eliminado do processo de seleção, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

12.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

12.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Nacional de Polícia em vigor.

12.2.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória e dedicação exclusiva.

12.2.3 O Departamento de Polícia Federal não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a freqüência no Curso de Formação Profissional.

12.2.4 Ao aluno regularmente matriculado dentro do número de vagas previsto no presente edital, será fornecido, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio financeiro, 50% da remuneração da classe inicial do cargo de Agente de Polícia Federal (R\$ 1.980,12), descontados Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, imposto de renda e alimentação fornecida pela Academia Nacional de Polícia.

12.2.5 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, será submetido à homologação do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

13.1 A nota final no concurso público (*NFCP*) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional.

14 DA NOMEAÇÃO

14.1 A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:

- a) ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo constantes do item 5 deste edital e da legislação vigente;
- b) à classificação do candidato, na primeira etapa, dentro do número de vagas oferecido e à aprovação na segunda etapa (Curso de Formação Profissional);
- c) à aprovação em inspeção médica a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste edital.

14.2 O candidato habilitado no Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Federal, dentro do número de vagas oferecido no presente edital, será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial da categoria funcional de Agente de Polícia Federal, conforme preceitua o artigo

13 do Decreto-Lei n.º 2.320, de 26 de janeiro de 1987, modificado pelo Decreto-Lei n.º 2.418, de 8 de março de 1988. O policial federal é regido pelas Leis n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e n.º 9.266, de 15 de março de 1996, e pelo Decreto n.º 59.310, de 27 de setembro de 1966.

14.3 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

14.4 O Departamento de Polícia Federal não se obriga a fornecer residência ao candidato nomeado nem a custear despesas com locomoção e transporte para o local designado para a primeira investidura em categoria funcional da carreira policial federal.

14.5 O candidato nomeado terá o prazo de trinta dias para tomar posse no cargo e quinze dias para entrar em efetivo exercício.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

15.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste edital e em outros a serem publicados.

15.3 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que:

- a) tiver omitido, no preenchimento da ficha de informações confidenciais, objeto do subitem 1.4 deste edital, fato que impossibilitaria a sua matrícula na Academia Nacional de Polícia;
- b) descumprir as normas e os regulamentos da Academia Nacional de Polícia durante a realização do Curso de Formação Profissional;
- c) não preencher todos os requisitos previstos no presente edital;
- d) for considerado inapto para o exercício da função policial federal quando submetido a exames médicos, durante o Curso de Formação Profissional, realizados por junta médica do Departamento de Polícia Federal.

15.4 O presente concurso terá como prazo de validade sessenta dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, estando incluído, neste caso, o Curso de Formação Profissional.

15.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Departamento de Polícia Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

15.6 Os candidatos aprovados serão convocados apenas na quantidade de vagas previstas neste edital.

15.7 Os resultados finais das provas objetivas, da prova discursiva, do exame médico, da prova de capacidade física e da avaliação psicológica serão publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, nas Superintendências Regionais da Polícia Federal das cidades onde serão aplicadas as provas e na Academia Nacional de Polícia e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

15.8 O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, nas Superintendências Regionais da Polícia Federal das cidades onde serão aplicadas as provas e na Academia Nacional de Polícia e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

15.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Academia Nacional de Polícia, se aprovado.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Academia Nacional de Polícia.

15.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 3 Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 4 Navegador Internet *Explorer* 5. 5 Correio eletrônico. 6 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, DE CONTABILIDADE E DE ECONOMIA:

ADMINISTRAÇÃO: 1 Conhecimentos de administração e de administração gerencial. 1.1 Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 1.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 1.3 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 1.4 Princípios e sistemas de administração federal. 1.5 Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil.

CONTABILIDADE: Contabilidade geral, formas jurídicas das sociedades, princípios contábeis geralmente aceitos, fatos e lançamentos contábeis, procedimentos básicos de escrituração contábil, demonstrações contábeis e financeiras (Lei n.º 6.404/76).

ECONOMIA: 1 Elaboração, análise e avaliação de projetos: planejamento, projeto, ajuste dos demonstrativos financeiros, análise horizontal e vertical, projetos e suas etapas, mercado, tamanho, localização, custos e receitas, investimento fixo e capital de giro, fontes e usos, cronograma físico-financeiro, gestão empresarial e viabilidade. 2 Matemática financeira. 2.1 Regra de três simples e composta, porcentagens. 2.2 Juros simples e compostos. 2.2.1 Capitalização e desconto. 2.3 Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 2.4 Rendas uniformes e variáveis. 2.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 2.6 Cálculo financeiro: custos real e efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 2.7 Avaliação de alternativas de investimento em economia estável. 2.8 Taxas de retorno e taxas internas de retorno. 3 Atualidades econômicas, políticas e sociais. 3.1 Blocos econômicos: MERCOSUL, União Européia, NAFTA, ASEAN e ALCA. 3.2 Organismos de crédito multilaterais: IFC, BID, BIRD e outros. 3.3 Setores da economia: primário, secundário e terciário. 3.4 Mercado financeiro e mercado exterior. 4 Análise microeconômica: oferta e procura. 4.1 Preferências. 4.2 Utilidade. 4.3 Escolha do consumidor. 4.4 Demanda: bens normais e inferiores, curvas renda-consumo, bens comuns, curvas preço-consumo. 5 Análise macroeconômica. 5.1 Sistemas de contas nacionais. 5.2 Políticas macroeconômicas em diferentes regimes cambiais. 5.3 O déficit público e seu financiamento. 6 Economia nacional: o desenvolvimento brasileiro nos últimos 30 anos; o milagre brasileiro; choques externos; crise da dívida externa; planos heterodoxos; plano real. 7 Economia internacional: a teoria das vantagens comparativas. 7.1 Balanço de pagamentos: estrutura e formas de financiamento. 7.2 Determinação da taxa de câmbio. 7.3 Funções e características dos principais agentes internacionais (BID, BIRD, FMI e OMC).

NOÇÕES DE DIREITO: 1 Direito Constitucional: Natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos; classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade; inconstitucionalidades: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão; sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência; processo legislativo – fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e

procedimentos. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública; polícias federais; destinação da Polícia Federal. Ordem Social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso; índios – fundamentos constitucionais dos direitos indígenas, direitos sobre as terras indígenas, defesa dos direitos e interesses indígenas. **2 Direito Penal:** Princípios constitucionais do Direito Penal. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Lei n.º 4.898/65. Lei n.º 6.368/76. Lei n.º 8.072/90. Lei n.º 8.137/90. Lei n.º 8.176/91. Lei n.º 9.437/97. Lei n.º 9.455/97. Lei n.º 9.605/98. Lei n.º 9.609/98. Lei n.º 9.613/98. Direito Penal Tributário; ilícitos tributários. Contrabando e descaminho. Outros crimes de interesse tributário: apropriação indébita, receptação dolosa, crimes assemelhados a contrabando e descaminho ou a sonegação fiscal. Conceito de bens; serviços de interesse da União ou de crimes de repercussão tributária. **3 Direito Processual Penal:** Inquérito policial; *notitia criminis*. Ação penal; espécies. Jurisdição; competência. Prova (artigos 158 a 184 do CPP). Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. *Habeas corpus*. **4 Direito Administrativo:** Estado, Governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos; perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços públicos: conceito, classificação: regulamentação e controle; formas, meios e requisitos; delegação – concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei n.º 8.112, de 11/12/90, publicada no Diário Oficial de 12/12/90 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União. Medida Provisória n.º 1.522-06, de 3/4/1997 – altera dispositivos das Leis n.º 8.112, de 11/12/90, n.º 8.460, de 17/7/92, e n.º 2.180, de 5/2/54, e dá outras providências. Lei n.º 4.878, de 3/12/65, publicada no Diário Oficial de 6/12/65 – dispõe sobre as peculiaridades do regime jurídico dos funcionários públicos civis da União e do Distrito Federal, ocupantes de cargos de atividade policial. Lei n.º 8.429, de 2/6/92, publicada no Diário Oficial de 3/6/92 – dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Lei n.º 9.266, de 15/3/96, publicada no Diário Oficial de 18/3/96 – reorganiza as classes da carreira policial federal, fixa a remuneração dos cargos que a integram e dá outras providências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como história, geografia, política, sociedade, artes, esportes, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordâncias nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

SERGIO FIDELIS BRASIL FONTOURA
Diretor da Academia Nacional de Polícia

ANEXO I

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra os resultados provisórios da prova discursiva e da prova da capacidade física.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – DPF
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – DRS

CÓDIGO

(Para uso do
CESPE)

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Agente de Polícia Federal, solicito revisão:

- do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões)/item(ns) _____
 da prova discursiva
 da prova de capacidade física

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2000.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar FORMULÁRIO DE RECURSO individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – DPF
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – DRS

CÓDIGO

(Para uso do
CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Número do item: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)